

4° ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO nº 001/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelo escritório Fragata e Antunes Advogados:

QUESTIONAMENTO 01: “Em atenção ao Edital TOMADA DE PREÇO N°001/2018 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, solicito os seguintes esclarecimentos:

-Média de ajuizamento mensal de processos em 2017”.

RESPOSTA: Considerando que não iremos terceirizar o ajuizamento de novas execuções, mas meramente o acompanhamento de processos decorrentes de créditos antigos cedidos pelo BANEBA, não há média a ser apresentada de novas demandas.

QUESTIONAMENTO 02: “Se é necessário que o escritório tenha sede no local da prestação do serviço, por exemplo, em Feira de Santana”.

RESPOSTA: Existe previsão expressa no edital. Mas entendemos que não há necessidade.

QUESTIONAMENTO 03: “Estimativa mensal de novos processos para ajuizamento”.

RESPOSTA: Conforme respondido ao questionamento de nº01, a contratação destina-se ao acompanhamento dos processos decorrentes de créditos antigos cedidos pelo BANEBA.

Salvador, 22 de março de 2018.



Daiana Carolina da Silva Gomes Machado
Vice Presidente da CPL